



ESTADO DA PARAÍBA

# Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

Projeto de Lei nº 2.099/2019

## PREVÊ DIVULGAÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE NEOPLASIA MALIGNA NA FORMA QUE ESPECIFICA.

**Art. 1º** Divulgar-se-ão informações sobre direitos da pessoa portadora de neoplasia maligna por meio de:

- I - afixação de cartaz ou informativo no mural, em todos os estabelecimentos de saúde municipal, em local visível; e
- II- no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Monteiro.

**Parágrafo único.** A divulgação deverá conter:

I – Far-se-á sob o título “*Portador de Neoplasia Maligna (Câncer), conheça os seus direitos*”; e

II- Com menção aos seguintes direitos:

- a) Aposentadoria por invalidez;
- b) Auxílio- doença;
- c) Isenção do imposto de renda na aposentadoria;
- d) Isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadoria de Prestação de Serviços ICMS e do Imposto sobre produtos industrializados –IPI- na compra de veículos adaptados;
- e) Isenção do imposto sobre a Propriedade de Veículos automotores – IPVA- para veículos adaptados;
- f) Quitação de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação – SFH;
- g) Saque do fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- h) Saque junto ao Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASESP;
- i) Benefício de prestação continuada da Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS;
- j) Cirurgia plástica reparadora de mama;
- k) Concessão de renda mensal e vitalícia;
- l) Andamento processual prioritário ao Poder Judiciário;
- m) Preferência junto aos Serviços de Atendimento ao consumidor SAC; e
- n) Fornecimento de medicamento pelo Sistema Único de Saúde- SUS.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor 30 dias da data de sua publicação.

**RICARDO JORGE DE ALMEIDA MENEZES**  
(Cajó Menezes)  
Vereador

LIDO EM PLENÁRIO

26-09-19

Câmara Municipal de Monteiro	
APROVADO (A)	
Em, 03 / 10 / 19	
Sessão Nº 29	Ata 29
Resultado Unânime	
1º Secretário	



ESTADO DA PARAÍBA

# Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

---

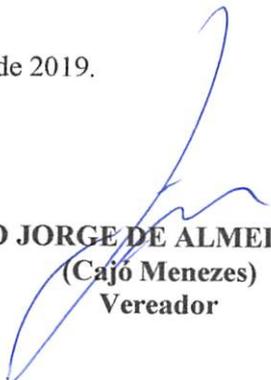
Justificativa:

O presente projeto de lei tem por objetivo a divulgação dos direitos da pessoa portadora de neoplasia maligna (câncer) pelo Poder Executivo, em unidades básicas de saúde, pronto-atendimento, hospitais públicos e no sítio da prefeitura.

Tal medida visa apoiar e auxiliar o paciente diagnosticado com câncer, uma vez que poderá facilitar o entendimento e auxiliar no processo de solicitação dos benefícios previstos na lei, que podem atenuar os impactos financeiros e sociais dos pacientes oncológicos.

Diante do exposto e da importância da matéria, esperamos contar com o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto.

Sala das sessões, 26 de setembro de 2019.

  
**RICARDO JORGE DE ALMEIDA MENEZES**  
(Cajó Menezes)  
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA

# Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PARECER AO PL Nº 2.099/2019.**

**PREVÊ DIVULGAÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA  
DE NEOPLASIA MALIGNA NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

### **I - Relatório**

Estando assim o Projeto dentro das técnicas legislativas, juridicamente corretas e dentro da constitucionalidade necessária.

### **II – Voto da relatora**

Pelo acima exposto somos pelo seguimento processual e no mérito o acolho e opino pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões em 1 de outubro de 2019.

*Jacira de Oliveira Silva Rodrigues*  
**JACIRA DE OLIVEIRA SILVA RODRIGUES**  
(Professora Jacira)  
**Relatora**



ESTADO DA PARAÍBA

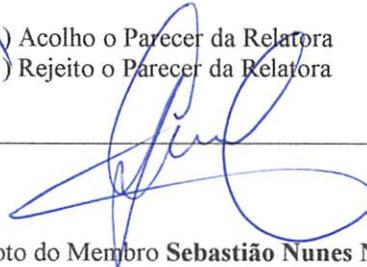
# Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

## Projeto de Lei nº 2.099/2019 III- Parecer da Comissão de Justiça e Redação

Voto do Presidente **Givalbério Alves Ferreira**

- Acolho o Parecer da Relatora  
 Rejeito o Parecer da Relatora



---

Voto do Membro **Sebastião Nunes Neto**

- Acolho o Parecer da Relatora  
 Rejeito o Parecer da Relatora



---

Assinatura

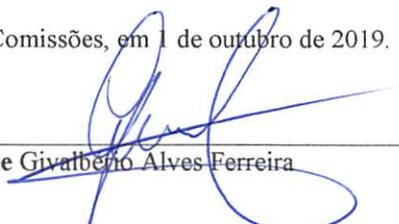
### RESULTADO

A Comissão de Justiça e Redação, em sessão de 1 de outubro de 2019, opinou pela

Aprovação do Projeto de Lei nº 2.099/2019

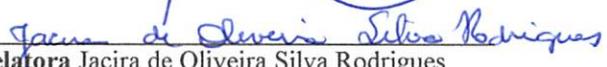
Rejeição do Projeto de Lei nº 2.099/2019

Sala das Comissões, em 1 de outubro de 2019.



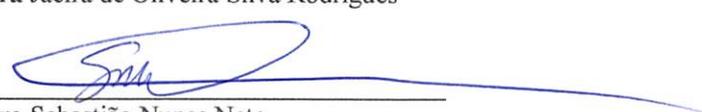
---

Presidente **Givalbério Alves Ferreira**



---

Relatora **Jacira de Oliveira Silva Rodrigues**



---

Membro **Sebastião Nunes Neto**



ESTADO DA PARAÍBA

# Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

## COMISSÃO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO

**PARECER AO PL Nº 2.099/2019**

**PREVÊ DIVULGAÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA  
DE NEOPLASIA MALIGNA NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

### **I - Relatório**

Estando assim o Projeto dentro das técnicas legislativas, juridicamente corretas e dentro da constitucionalidade necessária.

### **II – Voto do relator**

Pelo acima exposto somos pelo seguimento processual e no mérito o acolho e opino pela sua **APROVAÇÃO.**

Sala das Comissões em 1 de outubro de 2019.

**RAUL LAFAYETTE FORMIGA FIGUEIREDO**  
**Relator**



ESTADO DA PARAÍBA

# Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

## Projeto de Lei nº 2.099/2019 III- Parecer da Comissão de Saúde e Educação

Voto da Presidente Jacira de Oliveira Silva Rodrigues

- Acolho o Parecer do Relator  
 Rejeito o Parecer do Relator.

*Jacira de Oliveira Silva Rodrigues*

Voto do Membro Idervaldo Campos Beliz

- Acolho o Parecer do Relator  
 Rejeito o Parecer do Relator.

*Idervaldo Campos Beliz*  
Assinatura

### RESULTADO

A Comissão de Saúde e Educação, em sessão de 1 de outubro de 2019, opinou pela

- Aprovação do Projeto de Lei nº 2.099/2019  
 Rejeição do Projeto de Lei nº 2.099/2019

Sala das Comissões, em 1 de outubro de 2019.

*Jacira de Oliveira Silva Rodrigues*  
Presidente Jacira de Oliveira Silva Rodrigues

*Raul Lafayette Formiga Figueiredo*  
Relator Raul Lafayette Formiga Figueiredo

*Idervaldo Campos Beliz*  
Membro Idervaldo Campos Beliz